



Folha n.º 06	do Proc.
N.º 256	de 93
O Funcionário	

*Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER  
0309/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 256/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Praça Manoel Dias Duarte o logradouro localizado defronte ao número 22 da Rua Curagiru, CADLOG 74989-3, Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

A propositura encontra amparo no disposto no art.13, inciso XXI, e 70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Entretanto, tendo em vista a melhor técnica legislativa sugerimos o seguinte substitutivo:



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 07 do Proc.  
No 256 de 1993  
O Funcio. 12

Substitutivo nº ao Projeto de Lei nº 256/93.

Denomina Praça Manoel Dias Duarte o logradouro público situado na confluência da Rua Curagiru com a Rua Abadiânia, na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Manoel Dias Duarte o logradouro localizado na confluência da Rua Curagiru com Rua Abadiânia, defronte ao nº 22 da primeira, CADLOG 74989-3, Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/05/93.

Relator